

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.690 • quarta-feira, 12 de Julho de 2023

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 275, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 20.922/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **VANDERSON DE ARRUDA MAGALHÃES** do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, da Coordenação de Regulação Fundiária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 05 de julho de 2023, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 20.922/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 276, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 21.049/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **IZABELLA MARIA GOMES XAVIER** do cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de junho de 2023, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 21.049/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 277, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 21.404/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, **CARLOS ALBERTO DA COSTA**, Guarda Civil Municipal, mat. 6832-1, da função de confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a contar do dia 10 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2023.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 278, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível superior da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82 c.c. alínea ‘a’ do inciso II do art. 100 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

**CONSIDERANDO** a decisão constante no Mandado de Segurança nº 0802608-69.2021.8.12.0008,

**RESOLVE:**



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.690 • quarta-feira, 12 de Julho de 2023

**Art. 1º** Nomear **JANAÍNA DA SILVA ROSA**, inscrição nº 46410125151-4, para provimento em caráter efetivo no cargo de Profissional de Educação, função Professor de Língua Estrangeira Moderna/Inglês, da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá, aprovada em 16º lugar no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 23/2018, de 25 de junho de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do CONTRATO Nº 01/2023 - Processo Adm. 7860/2023/AGERSP - CONVITE Nº 03/2023 - Nota de Empenho nº 40/2023.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em Consultoria e Auditoria Econômica/Financeira nas contas e registros da concessionária de serviço público de transporte coletivo de passageiros urbanos da cidade de Corumbá/MS.

**VALOR DA ORDEM:** O Valor total do contrato é de R\$ 87.791,00 (oitenta e sete mil setecentos e noventa e um real), conforme Nota de Empenho nº 40/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

74 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

37.60 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

4822 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

33.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1533 - FICHA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 03 (três) meses a partir da assinatura do Contrato.

**CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para a execução dos serviços será de 03 (três) meses de acordo com o termo de referência, o cronograma a ser fornecido pela Agência Municipal de Regulação - AGERSP e contados do recebimento da emissão da Autorização de Fornecimento.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**Gestor(a):** Gesilaine A. Pereira Vilagra - matrícula: 512.

**Fiscal:** Helder João Assad Carneiro - matrícula: 7256

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

**FORO:** COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

**DATA:** 05/07/2023.

**Assinam:** FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA - Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP e ROGER MACIEL DE OLIVEIRA- Representante da Russel Bedford GM Auditores Independentes S/A.

Extrato da CARTA - CONTRATO Nº 11/2023 - Processo Adm. 16334/2023/AGERSP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 - Processo Administrativo nº 21578/2022/SEGEPLAN - Pregão Eletrônico nº. 08/2023 .

**OBJETO:** O objeto do presente da carta-contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá - AGERSP.

**VALOR DA ORDEM:** O Valor total da carta contrato é de R\$ 375,40 (trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 41/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

74 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

37.60 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

4822 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1531 - FICHA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

prazo de vigência será de 06 (seis) meses a partir da assinatura da Carta- Contrato.

**CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega do bem deverá ocorrer em 15 (quinze) dias contados do recebimento do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso deste contrato conforme local e prazo de entrega no seguinte endereço apresentado na Carta- Contrato.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta carta- contato será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**Gestor(a):** Gesilaine A. Pereira Vilagra - matrícula: 512.

**Fiscal:** Daniel de Souza Valente - matrícula: 9315.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

**FORO:** COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

**DATA:** 12/07/2023.

**Assinam:** FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA - Diretor-Presidente AGERSP - Portaria "P" nº3, 03/01/2022 e CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Processo: 17.059/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e JJ DEDETIZADORA MS LTDA .

Cláusula Primeira: contratação de empresa de limpeza e higienização de bebedouros, dedetização, desratização e descupinização geral em área interna e externa para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 61.754,29 (Sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 27/06/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a JJ DEDETIZADORA MS LTDA.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo - 13.358/2022 Contrato Administrativo Nº 022/2022 - SISP. Contratada: AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA . Contratante: Município de Corumbá/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de Empresa de engenharia para execução de Obras/Execução de finalização do Centro Integrado de Esportes - CIE , no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em 06(seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 13.358/2022 - Concorrência 04/2022 . Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 11/07/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação da CARTA CONVITE n.º 13/2023 - Processo Administrativo n.º 9814/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DO SISTEMA DE HIDRANTES LUZES DE EMERGÊNCIA E INSTALAÇÕES DO GÁS GLP, DO CENTO DE CONVENÇÕES DO PANTANAL DE CORUMBÁ "MIGUEL GOMEZ", NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME, inscrita no CNPJ nº 24.416.213/0001-67, sendo valor de R\$ 39.697,90 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Corumbá/MS, 12 de julho de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 038/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVO SOFTWARE DE APONTAMENTOS PARA APURAÇÃO DE HORAS, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO, A SEREM INSTALADOS EM UNIDADES DESTA SECRETARIA.**

Pelo presente instrumento de 3º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa AHGORA SISTEMAS S.A, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo do instrumento por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos nº 16.890/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

**Parágrafo Único:** Uma vez formalizado novo contrato administrativo decorrente do processo licitatório a ser instaurado, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização.

**Cláusula Segunda:** As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

**Cláusula Terceira:** O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Corumbá-MS, 07 de Junho de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretário Municipal de Saúde e EMPRESA AHGORA SISTEMAS S.A.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 020/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 119/2022.

Ata de Registro de preços nº 07/2022

Processo nº 11.380/2023, oriundo do processo nº 285/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa



NASSER SAFA AHMAD-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./ MF sob nº 73.328.999/0001-76.

Objeto: O objeto da presente licitação visa ao registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor: R\$ 186,00 (Cento e oitenta e seis reais)

Duração: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000- Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos

44.90.52.00 - Equipamentos e Material permanente;

1286 - Ficha Orçamentária

Fonte: 1.500.0000 - próprio;

Data da Assinatura: 19/05/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 40/2023 - Processo nº 7537/2023.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Tiras Reagente para Glicemia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá-MS, durante período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: do dia 17/07/2023 às 08:00h ao dia 26/07/2023 às 09:30h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 26 de julho de 2023 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 12 de julho de 2023.

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2023 - Processo nº 13315/2023.

Objeto: Aquisição de medicamento (cloridrato de Pazopanibe 400 mg), em favor do paciente Alexandre Oliveira de Moura Campos, ordem judicial nº 0801299-42.2023.8.12.0008, pelo período de 6 meses Recebimento das Propostas: do dia 17/07/2023 às 08:00h ao dia 26/07/2023 às 11:30h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 26 de julho de 2023 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 12 de julho de 2023.

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação.

**Aviso de Repetição de Licitação**

O Município de Corumbá - MS torna público a repetição de abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 145/2022 - Processo nº 28022/2022.

Objeto: Aquisição de medicamento (Votrient - cloridrato de pazopanibe 400 mg), para atender a paciente Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira, ordem judicial nº 0803272-37.2020.8.12.0008, pelo período de 6 (seis) meses. Recebimento das Propostas: do dia 17/07/2023 às 08:00h ao dia 26/07/2023 às 09:30h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 26 de julho de 2023 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 12 de julho de 2023.

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.685 de 05/07/2023, Pág. 1.

Retifica-se por incorreção referente à Publicação de Extrato de Contrato Administrativo nº 028/2023 - SISP do Processo nº 34.885/2022.

Onde se lê: EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 28/2023 - SISP.

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023 - SISP.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.685 de 05/07/2023, Pág. 1/2.

Retifica-se por incorreção referente à Publicação de Extrato de Contrato Administrativo nº 029/2023 - SISP do Processo nº 34.885/2022.

Onde se lê: EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 29/2023 - SISP.

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023 - SISP.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.685 de 05/07/2023, Pág. 2.

Retifica-se por incorreção referente à Publicação de Extrato de Contrato Administrativo nº 030/2023 - SISP do Processo nº 34.885/2022.

Onde se lê: EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 30/2023 - SISP.

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023 - SISP.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.685 de 05/07/2023, Pág. 2.

Retifica-se por incorreção referente à Publicação de Extrato de Contrato Administrativo nº 031/2023 - SISP do Processo nº 34.885/2022.

Onde se lê: EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 31/2023 - SISP.

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023 - SISP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**EDITAL Nº 11/2023 - SEGEPLAN**  
**Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidato, classificado em concurso público e nomeado pela **Portaria "P" nº 278, de 12 de julho de 2023**, para realizar o exame médico-pericial e entregar os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

**1. Do exame médico-pericial:**

1.1 O candidato convocado para os exames clínicos admissionais, deverá comparecer munido de documento com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

- Profissional de Educação - Professor de Língua Estrangeira Moderna/Inglês.

**Exames:** RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 A avaliação médica e a avaliação dos exames complementares serão realizadas na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua América, nº 427, Bairro Centro, no Centro de Reabilitação Multiprofissional Pós-Covid-19 (entre a Rua Tiradentes e Rua Ladário), no dia **07 de agosto de 2023 (segunda-feira) às 13 horas, conforme o cronograma anexo.**

**2. Da entrega dos documentos e posse:**

2.1 A entrega dos documentos será realizada na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, no dia **03 de agosto de 2023 (quinta-feira) às 08 horas, conforme o cronograma anexo.**

2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

**Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.**



- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no NIS/PIS/PASEP atualizado, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado) e cópia dos Títulos entregues na Prova de Títulos;
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões cível e criminal passadas pela Justiça Estadual e Federal e certidão eleitoral criminal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);
- i) cópia do documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões regulamentadas;
- j) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- k) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados, acompanhada de cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- l) duas fotos 3x4, recente.

2.3 A posse do candidato será realizada no dia **09/08/2023 (quarta-feira) às 08 horas** na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. No ato da posse o candidato preencherá os seguintes documentos (**todas as declarações e termos estarão disponíveis no local da posse**):

- declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal;
- declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos;
- declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada;
- declaração de bens e renda;
- declaração de dependentes de IRRF;
- declaração de dependentes previdenciários;
- termo de posse;
- termo de exercício.

2.4 O candidato que for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.5 O candidato que for requerer a prorrogação de exercício, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de exercício será pelo prazo de até 15 dias consecutivos, contados da data da posse.

2.6 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou **não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS**, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.7 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Finanças e Gestão decidir sobre o deferimento.

**CORUMBÁ/MS, 12 DE JULHO DE 2023.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**ANEXO ÚNICO**

**EDITAL Nº 11/2023 - SEGEPLAN**  
**Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018**

**DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Data 03/08/2023 - (Quinta-Feira)
Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 08 horas
Candidato:
JANAÍNA DA SILVA ROSA

**DATA DO EXAME MÉDICO PERICIAL**

Data 07/08/2023 - (Segunda-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua América, nº 427, Bairro Centro - no Centro de Reabilitação Multiprofissional Pós-Covid-19 (entre a Rua Tiradentes e Rua Ladário)
Horário: 13 horas
Candidato:
JANAÍNA DA SILVA ROSA

**DATA DA POSSE**

Data 09/08/2023 - (Quarta-Feira)
Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco
Horário: 08 horas
Candidato:
JANAÍNA DA SILVA ROSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO n.º 55 de 11/07/2023.**

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 15.091/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 15.091/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 10/07/2023, conforme CI 1166/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 11/07/2023.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal De Saúde

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

**PORTARIA "P" FUNEC Nº 22, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **ANA CLÁUDIA SANTOS DO NASCIMENTO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 04 de julho de 2023.

**MARCELO NUNES ARAUJO**  
Diretor-Presidente da FUNEC

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
GERÊNCIA DE TRANSPORTE-AGETRAT  
ENVELOPE****PORTARIA Nº 08/2023  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.01/2023**

**OBJETO:** SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA OUTORGA DE 30 (TRINTA) AUTORIZAÇÕES PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETA DE ALUGUEL - "MOTOTAXISTA" NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

**ITEM 1 - PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que nas datas, horários e local abaixo indicado, dar-se á início ao recebimento da documentação de habilitação, para **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas interessadas em obter a autorização para a exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros com o uso de motocicleta - MOTOTÁXI, neste Município, que será regido pelas disposições da Lei Municipal nº 2.719, de 18 de dezembro de 2019, e sob as seguintes condições: A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, realizará o recebimento do envelope contendo todos os documentos exigidos neste Edital para a devida habilitação e classificação conforme informações a seguir:

**CREDENCIAMENTO****DATA PARA ENTREGA DO ENVELOPE:****INÍCIO:** 17 de julho de 2023.**TÉRMINO:** 17 de outubro de 2023.**HORÁRIO:** 07h30 às 13h30.**LOCAL:** AGETRAT - Agência Municipal de Trânsito e Transporte, sito Rua João Afonso, nº 361, Bairro Popular Velha, CEP 79.310-140, Corumbá/MS.**ITEM 2 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente certame tem como fundamento as disposições das Leis nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) nas Resoluções do Contran, da Lei Federal nº 12.009/2009 e da Lei Municipal nº 2.719, de 18 de dezembro de 2019.

**ITEM 3 - DO OBJETO**

3.1 - Constitui objeto do presente certame a habilitação de pessoas físicas para a exploração do Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros - MOTOTÁXI, mediante autorização pelo Município de Corumbá, e tendo sua norma fiscalizada pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, de acordo com as seguintes condições:

**ITEM 4 - DA AUTORIZAÇÃO**

4.1 - Constitui uma autorização, para a prestação de serviço através de motocicletas no que concerne ao transporte individual de passageiros, feita pelo Poder Autorizante ao Autorizatório que demonstre capacidade para seu desempenho.

4.2 - A Autorização é intransferível, devendo ser renovada anualmente. No ato da renovação, será exigida a apresentação de todos os documentos de verificação das condições do veículo e do condutor para a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal em vigor.

4.3 - Serão delegadas pelo Município de **CORUMBÁ** 30 (trinta) AUTORIZAÇÕES, visando atender a proporcionalidade necessária ao adequado serviço em **CORUMBÁ**.

4.4 - Será concedida uma única Autorização pelo Poder Público Municipal para cada interessado em prestar o Serviço de Transporte Individual de Passageiros com o uso de motocicleta -MOTOTÁXI.

4.5 - Para cada Autorização haverá o cadastramento de apenas um único veículo, que deverá ser apresentado no momento da vistoria.

4.6 - As Autorizações concedidas através deste Credenciamento serão renovadas anualmente, contados da data da sua expedição, satisfeitas as exigências do Edital de Credenciamento e da Lei Municipal em vigor.

4.7 - A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da publicação no Diário Oficial, publicará o nome dos Credenciados, observando-se o limite de 30 (trinta) Autorizações.

4.8 - A autorização Municipal do Mototáxi será emitida após o preenchimento de todas as condições e especificações previstas neste regulamento e emissão da Autorização definitiva.

4.9 - O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará o descredenciamento do candidato.

**ITEM 5 - DA COMPETÊNCIA DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-AGETRAT**

5.1 - Compete à AGETRAT, órgão integrante da estrutura da Administração indireta do Poder Executivo Municipal, planejar, organizar, fiscalizar e gerenciar a exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de motocicleta no Município de CORUMBÁ, conforme estabelece a Lei Municipal Nº2.719/2019.

**ITEM 6 - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE**

6.1 - Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação em envelope, que após conferência da documentação será devidamente fechado, contendo na face externa os seguintes dizeres:

**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

NOME DO INTERESSADO

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TEL DE CONTATO:

6.2 - O envelope deverá ser entregue no prazo, horário e local estabelecido neste Edital. **Não será** recebida a documentação para habilitação encaminhada por via postal, fax, e-mail ou ainda envelopes incompletos ou rasurados.

6.3 - Os interessados deverão protocolizar o envelope nas datas e horários informados neste edital, sendo esta exigência e prazo improrrogáveis.

6.4 - Os interessados também deverão apresentar requerimento dirigido ao DIRETOR-PRESIDENTE (**ANEXO 1**), **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DO ENVELOPE.**

6.5 - Não será admitido a entrada de nenhum interessado no período de credenciamento **APÓS ÀS 13h30.**

6.6 - Na entrega do envelope, se feita por procurador, deverá este apresentar à Gerência de Transporte nos prazos, horários e local designados no preâmbulo deste edital, Procuração Pública com poderes específicos para assinar, receber e entregar documentos, desistir do prazo e resolver qualquer assunto de interesse do mandatário sobre este Credenciamento.

**ITEM 7 - DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

7.1 - O edital e seus anexos acham-se disponíveis (GRATUITAMENTE) no site: <http://www.corumba.ms.gov.br/>

**ITEM 8 - DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO**

8.1 - Os interessados à Autorização para a exploração do Serviço de Transporte Individual Remunerado com uso de motocicleta deverão atender as seguintes condições:

**I** - Ser pessoa física, com no mínimo 21 (vinte e um) anos ou microempreendedor individual;

**II** - Estar legalmente habilitado na categoria correspondente à motocicleta, com CNH definitiva, por pelo menos 2 (dois) anos, sem qualquer impedimento ou suspensão e com qualificação para a atividade remunerada;

**III** - Ser cadastrado como motorista no órgão gestor municipal;

**IV** - Possuir veículo automotor nas condições descritas nesta Lei, em nome próprio, ou no caso de financiamento por entidade de crédito, em nome da financiadora, comprovado pelo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Automotor - CRLV, ou se em nome de terceiro, comprovado por meio de termo de cessão de uso de veículo, firmado pelo proprietário com firma reconhecida em cartório, em qualquer caso, licenciado no município de Corumbá;

**V** - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran;

**VI** - Apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda e Certificado de Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI, em caso de microempreendedor individual;

**VII** - Apresentar certidão de regularidade fiscal;

**VIII** - Apresentar certidão criminal nos termos do artigo 329 CTB;

**IX** - Apresentar comprovante de residência no município de Corumbá-MS;

**X** - Ser selecionado em procedimento específico, a ser estabelecido pelo Órgão Gestor, obedecidos os critérios, regras e requisitos de seleção;

8.2 - Para serem considerados habilitados a executar o serviço, os interessados deverão cumprir as exigências deste Edital, das Legislações Federal e Municipal.

8.3 - Não será permitido a participação de interessados que possuam vínculo empregatício em cargos e empregos públicos em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal.

8.4 - E demais exigências contidas neste edital.

**ITEM 9 - DAS EXIGÊNCIAS REFERENTES AO VEÍCULO**

9.1 - Em relação à motocicleta:

**I** - Ter, no mínimo, 125 (cento e vinte e cinco) cilindradas;

**II** - Ter, no máximo, dez anos de fabricação na data do pedido de autorização ou renovação;

**III** - Estar equipada com retrovisores em ambos os lados, protetor de queimaduras no sistema de escapamento, alças metálicas nas traseiras e laterais, destinadas a apoio do passageiro;

**IV** - Atender padronização referente a identificação visual estipulado pelo Poder Concedente;

**V** - Ser aprovado em vistoria prévia realizada pelo órgão gestor, que emitirá Laudo de Inspeção Técnica com o prazo de validade da vistoria.

**VI** - Estar registrada e devidamente licenciada na categoria aluguel (artigo 135 do CTB) no Município de Corumbá, satisfazendo todos os requisitos exigidos para os fins a que se destina, previstos nesta Lei e na legislação de trânsito;

**VII** - Contratar Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos automotores em vias terrestres - DPVAT exigido pela legislação de trânsito;

**ITEM 10 - DA HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

10.1 - Serão inabilitados os interessados que:

- A - Apresentarem documentação incompleta, com emendas, rasuras, que dificulte a exata compreensão;
- B - Desatenderem as normas e parâmetros estabelecidos neste Edital;
- C - Descumprirem qualquer dos requisitos exigidos neste Edital ou na Legislação pertinente.

**ITEM 11 - DO PRAZO E AUTORIZAÇÃO**

- 11.1 - A presente Autorização será por prazo de 10 (dez) anos improrrogáveis.
- 11.2 - A Autorização é concedida em caráter personalíssimo, inalienável, impenhorável, vedados o aluguel, arrendamento, sub autorização, alienação ou qualquer outra forma de negociação da Autorização de mototáxi.
- 11.3 - Nos casos de falecimento do Autorizatório será permitida a transmissão do Termo de Autorização à sucessão, pelo prazo restante da outorga, nos termos da Lei Federal 12.587/12, art. 12-A, §2º e §3º.
- 11.4 - A transferência se dará pelo prazo da outorga, não ensejando renovação de prazo, e sim, término de sua fluência.
- 11.5 - A formalização da transferência, dependerá da anuência da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, bem como do atendimento aos requisitos fixados para o restante da outorga.

**ITEM 12 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 12.1 - É indispensável que sejam rigorosamente observados os requisitos de eficiência, segurança, atualidade, generalidade, moralidade, higiene, cortesia e pessoalidade bem como as normas previstas na Lei Municipal nº 2.719, de 18 de dezembro de 2019, que regula a atividade devendo ser observado em especial:
- 12.2 - Atendimento a toda a população interessada na prestação do serviço;
- 12.3 - Qualidade do serviço prestado à população segundo critérios estabelecidos

pelo Poder Público, em especial: comodidade, conforto, rapidez, segurança e confiabilidade.

**ITEM 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 - Alcançado o número de 30 (trinta) vagas no processo de credenciamento será realizado o cadastramento. Não comparecendo o classificado ou não atendidas às condições para proceder ao cadastro pessoal e do veículo junto a AGETRAT, serão convocados os interessados constantes da lista de remanescente obedecendo a ordem de entrega até o número de vagas ofertadas.
- 13.2 - Os casos omissos serão resolvidos, dentro dos parâmetros estabelecidos em lei bem como pautados nos princípios norteadores da Administração Pública.
- 13.3 - Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase ou época do processo, se for constatado fraude em alguma documentação apresentada pelo candidato será eliminado e responderá criminalmente pelo ato.
- 13.4 - Os prazos previstos neste edital poderão ser prorrogados em casos excepcionais com a finalidade de melhor atender às demandas.

**ITEM 14 - CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL**

- ANEXO I - Requerimento de Credenciamento
- ANEXO II - Declaração de moradia
- ANEXO III - Declara que não possui vínculos empregatício em cargos públicos em quaisquer esferas Federal, Estadual ou Municipal.
- ANEXO IV - Declaração de que se compromete a fazer uso dos equipamentos de segurança para o exercício da atividade de mototaxista nos termos da legislação.
- ANEXO V - Declaração de concordância com as exigências do objeto presente no edital e normas regulamentares em vigor.
- ANEXO VI - Minuta de Termo de Autorização.

# RECADASTRAMENTO APOSENTADOS E PENSIONISTAS

MÊS DE NASCIMENTO	DATA DO COMPARECIMENTO
Janeiro	02/05 <sup>a</sup>
Fevereiro	
Março	02/06 <sup>a</sup>
Abril	
Maio	05/06 <sup>a</sup>
Junho	
Julho	05/07 <sup>a</sup>
Agosto	
Setembro	06/07 <sup>a</sup>
Outubro	
Novembro	07/08 <sup>a</sup>
Dezembro	

Presencial no FUNPREV - Dom Aquino, nº 525,  
das 08h às 13 h

FUNPREV.CORUMBA.MS.GOV.BR

67 3232-6765 (WHATSAPP)

PREFEITURA DE  
CORUMBÁ

**ANEXO I – CREDENCIAMENTO.**

Ilm.º Sr. Diretor-Presidente

Eu, \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, inscrito no RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, venho apresentar os documentos de habilitação para o Credenciamento nº. 02/2023, que tem como objeto selecionar pessoas físicas para exploração, mediante AUTORIZAÇÃO da AGETRAT, para o SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE REMUNERADO DE PASSAGEIROS - “MOTOTAXISTA” NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, declaro ter conhecimento de todas as condições estabelecidas no Edital e solicito o meu credenciamento para participar do referido Processo de Autorização.

Corumbá-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do candidato)**



Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Corumbá  
**Agência Municipal de Trânsito e Transporte – AGETRAT**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MORADIA.**

**Edital de Credenciamento nº.01/2023.**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Cidade de \_\_\_\_\_, a Avenida/Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins de comprovação de Residência que moro no endereço acima citado.

Corumbá-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do candidato)**

Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT  
Rua João Afonso, nº 361 – Bairro Popular Velha – Fone/Fax (067) 3231-8245 – CEP 79.310-140 – Corumbá-MS.

[agetrat@corumba.ms.gov.br](mailto:agetrat@corumba.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Corumbá  
**Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO EM CARGO E EMPREGOS PÚBLICOS EM QUALQUER DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Edital de Credenciamento nº.01/2023.**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de \_\_\_\_\_ a Avenida/Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício em cargos e empregos públicos em quaisquer esferas das Federal, Estadual e Municipal.

Corumbá-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do candidato)**

Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT  
Rua João Afonso, nº 361 – Bairro Popular Velha – Fone/Fax (067) 3231-8245 – CEP 79.310-140 – Corumbá-MS.

[agetrat@corumba.ms.gov.br](mailto:agetrat@corumba.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Corumbá  
**Agência Municipal de Trânsito e Transporte – AGETRAT**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE SE COMPROMETE A FAZER USO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTOTAXISTA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.**

**Edital de Credenciamento nº.01/2023.**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Cidade de \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins que me comprometo a adquirir e fazer uso dos equipamentos de segurança para o exercício da atividade de mototaxista nos termos da legislação.

Corumbá-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do candidato)**

Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT  
Rua João Afonso, nº 361 – Bairro Popular Velha – Fone/Fax (067) 3231-8245 – CEP 79.310-140 – Corumbá-MS.

[agetrat@corumba.ms.gov.br](mailto:agetrat@corumba.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Corumbá  
**Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS OBJETO DO PRESENTE EDITAL E NORMAS REGULAMENTARES EM VIGOR.**

**Edital de Credenciamento nº.01/2023.**

Declaro para os devidos fins de participação no Edital de Credenciamento nº 01/2023, que tem como objeto o credenciamento de pessoa física para exploração mediante Autorização do Município de Corumbá do SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE REMUNERADO DE PASSAGEIROS - "MOTOTAXISTA" NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, que caso venha a ser autorizado no processo de Credenciamento colocarei para execução do serviço uma motocicleta, com potência de motor de 125 (cento e vinte e cinco cilindradas), com no máximo 10 (dez) anos de fabricação na data do pedido de autorização ou renovação, com padronização referente a identificação visual estipulada pelo Poder Concedente. Declaro ainda, que o veículo apresentado atenderá todas as condições estabelecidas na Legislação Vigente e demais normas aplicáveis.

Corumbá-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do candidato)**

Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT  
Rua João Afonso, nº 361 – Bairro Popular Velha – Fone/Fax (067) 3231-8245 – CEP 79.310-140 – Corumbá-MS.

[agetrat@corumba.ms.gov.br](mailto:agetrat@corumba.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Corumbá  
**Agência Municipal de Trânsito e Transporte – AGETRAT**

**ANEXO VI –**  
**(MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO).**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**Nº XX/2023**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS – MOTOTÁXI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ E O Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, NA FORMA ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 03.330.461.0001-10, estabelecida no endereço da Avenida Gabriel Vandoni de Barros nº 01 Bairro Dom Bosco CEP 79300141, no Município de Corumbá / MS, neste ato representado por seu titular Marcelo Aguilar lunes, brasileiro, casado, biomédico, portador (a) do RG nº 24770734X SSP/MS e do CPF nº 497.268.541-72, residente e domiciliado (a) na Rua Ciríaco de Toledo nº2275, neste Município, considerando as disposições da Lei Federal nº 12.009 de 30 de julho de 2009, Resoluções nº 410/2012 e nº 414/2012 do CONTRAN, Lei Municipal nº. 2.719 de 18 de dezembro de 2019, deliberações do DETRAN/MS e ainda, celebra pelo presente instrumento autorização para Exploração da Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – MOTOTÁXI, com o Sr. **XXXXXXX** C.P.F **XXX.XXX.-XX** AUTORIZATÁRIO, termos das cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

Constitui objeto do presente Termo a AUTORIZAÇÃO para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTOTÁXI, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 2.719 de 18 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Contraprestação Anual**

O **Autorizatório** pagará anualmente ao Município de Corumbá, como contraprestação pela Autorização aqui concedida, os tributos exigíveis à data do pagamento;

O **Autorizatório** inadimplente com o Município de Corumbá sofrerá as penalidades legais, sendo-lhe garantido o devido processo legal prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo da Autorização**

A presente Autorização terá vigência pelo prazo de (10) anos, limitada a

Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT  
Rua João Afonso, nº 361 – Bairro Popular Velha – Fone/Fax (067) 3231-8245 – CEP 79.310-140 – Corumbá-MS.

[agetrat@corumba.ms.gov.br](mailto:agetrat@corumba.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Corumbá  
**Agência Municipal de Trânsito e Transporte – AGETRAT**

renovação até cento e vinte dias, a critério exclusivo do Município de Corumbá, podendo o **Autorizatário**, a qualquer tempo, requerer o cancelamento de sua Autorização, devendo para tanto fazê-lo diretamente ao Município, exigindo-se a quitação de seus débitos referentes o presente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da Transferência de Autorização**

É vedada a transferência integral ou parcial da autorização de mototáxi, salvo nas hipóteses referidas nos artigos 33, 34 e 35 da Lei nº 2.719/19.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Dos Direitos e Deveres do Município de Corumbá, através da Agência Municipal de Trânsito e Transporte/AGETRAT.**

Caberá ao Município de Corumbá, através da Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de passageiros – MOTOTÁXI, considerando as disposições da Lei Federal nº 12.009 de 30 de julho de 2009, Resoluções nº 410/2012 e nº 414/2012 do CONTRAN, Lei Municipal nº. 2.719 de 18 de dezembro de 2019 e deliberações do DETRAN/MS.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Das Responsabilidades do Autorizatário**

O **autorizatário**, no exercício de sua atividade, deverá seguir tudo o que determina a disposições da Lei Federal nº 12.009 de 30 de julho de 2009, Resoluções nº 410/2012 e nº 414/2012 do CONTRAN, Lei Municipal nº. 2.719 de 18 de dezembro de 2019 e deliberações do DETRAN/MS. Deste modo, caso não preencham quaisquer de seus requisitos tornará a sua autorização sem efeito.

O **autorizatário** deverá apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda e Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, em caso de microempreendedor individual.

O **autorizatário** deverá contratar Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos automotores em vias terrestres – DPVAT exigido pela legislação de trânsito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Das Especificações do Veículo do Autorizatário**

O veículo do autorizatário estará sujeito à prévia vistoria pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte/AGETRAT e padronização indicada por esta entidade, tudo em conformidade com a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.719 de 18 de dezembro de 2019 e demais regulamentos.

I – Idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação na data do pedido de

Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT  
Rua João Afonso, nº 361 – Bairro Popular Velha – Fone/Fax (067) 3231-8245 – CEP 79.310-140 – Corumbá-MS.

[agetrat@corumba.ms.gov.br](mailto:agetrat@corumba.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Corumbá  
**Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT**

autorização ou renovação;

II – Ter potência de motor mínima de 125 CC (cento e vinte e cinco cilindradas);

III – Estar equipada com retrovisores em ambos os lados, protetor de queimaduras no sistema de escapamento, alças metálicas nas traseiras e laterais, destinadas a apoio do passageiro;

IV – Atender padronização referente a identificação visual estipulada pelo Poder Concedente;

V – Ser aprovado em vistoria prévia realizada pelo órgão gestor, que emitirá Laudo de Inspeção Técnica com o prazo de validade da vistoria;

VI – Estar registrada e devidamente licenciada na categoria aluguel (artigo 135 do CTB) no Município de Corumbá, satisfazendo todos os requisitos exigidos para os fins a que se destina, previstos na Lei Municipal nº2.719/19 e na legislação de trânsito;

VII – Ter o veículo na cor definida pelo Poder Concedente;

VIII – Dispositivos de segurança e demais equipamentos exigidos para motocicletas pelo código de trânsito brasileiro;

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das Responsabilidades do Autorizatório**

Autorização aos candidatos ficará condicionada ao cumprimento das seguintes exigências, as quais correrão por conta do autorizatório:

I - Apresentação da CNH na categoria correspondente, por pelo menos dois anos, sem qualquer impedimento ou suspensão e com qualificação para a atividade remunerada;

II - Apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda e Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, em caso de microempreendedor individual;

III - Emplacamento da motocicleta na categoria de Aluguel (placa vermelha) e no município de Corumbá, mediante autorização da AGETRAT;

IV- Assinatura deste termo de autorização de caráter unilateral com a prefeitura municipal de Corumbá;

V - Apresentação de capacete na cor amarelo ouro, auferido pelo INMETRO e no prazo de validade para receber a adesivagem;

VI - Apresentação dos veículos a ser utilizado como mototáxi para vistoria e adesivagem;

Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT  
Rua João Afonso, nº 361 – Bairro Popular Velha – Fone/Fax (067) 3231-8245 – CEP 79.310-140 – Corumbá-MS.

[agetrat@corumba.ms.gov.br](mailto:agetrat@corumba.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Corumbá  
**Agência Municipal de Trânsito e Transporte – AGETRAT**

VI - O mototaxista deverá fornecer gratuitamente touca higiênica descartável ao passageiro;

VII - O não cumprimento destas exigências acarretará na perda do direito de obter a autorização.

#### **CLÁUSULA NONA – Das Infrações**

No tocante às infrações cometidas pelo **Autorizatário**, será em tudo observado ao cumprimento das normas da Lei Federal nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 12.009 de 12 de julho de 2009 e Lei Municipal nº. 2.719 de 18 de dezembro de 2019 que prevê infrações e suas penalidades, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal do Autorizatário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Da Responsabilidade Civil do Autorizatário**

O Autorizatário é inteira e exclusivamente responsável por qualquer dano que vier a causar ao passageiro, a terceiros ou ao Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Publicação**

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o presente Termo de Autorização será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Tarifa do Serviço**

A tarifa do serviço de mototáxi será estabelecida pelo Poder Concedente por decreto, obtida através de uma Planilha de Cálculo Tarifário que deverá contemplar os custos de operação, manutenção e remuneração do capital e do condutor e a depreciação do veículo, de forma que se assegure a estabilidade financeira do serviço, na forma do regulamento da Lei Municipal nº. 2.719/19.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro**

As partes que elegem o Foro desta Comarca de Corumbá (MS), como o competente para dirimir dúvidas de interpretação de quaisquer cláusulas deste termo de autorização e questões não possam ser resolvidas administrativamente.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam presente Termo de Autorização, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Corumbá (MS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

**Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT**  
Rua João Afonso, nº 361 – Bairro Popular Velha – Fone/Fax (067) 3231-8245 – CEP 79.310-140 – Corumbá-MS.

[agetrat@corumba.ms.gov.br](mailto:agetrat@corumba.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Corumbá  
**Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT**

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**José Wagner de Oliveira Junior**  
Diretor-Presidente

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXX  
**Autorizatório**

Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF. XXX.XXX.XXX-XX

\_\_\_\_\_ CPF. XXX.XXX.XXX-XX

Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT  
Rua João Afonso, nº 361 – Bairro Popular Velha – Fone/Fax (067) 3231-8245 – CEP 79.310-140 – Corumbá-MS.

[agetrat@corumba.ms.gov.br](mailto:agetrat@corumba.ms.gov.br)



**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

**RESOLUÇÃO nº. 012, DE 12 DE JULHO DE 2023**

*Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta- Contrato nº 11/2023 - Processo nº 16334/2023, firmado pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Público-AGERSP e a Empresa CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA no Município de Corumbá MS.*

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGERSP, Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei 8.666/193 e os princípios que regem a Administração Pública:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **GESILAINE A. PEREIRA VILAGRA**, servidora pública, matrícula nº 512, para atuar como **Gestora** da Carta - Contrato nº 11/2023.  
**DANIEL DE SOUZA VALENTE**, servidor público, matrícula nº 9315, para atuar como **Fiscal** da Carta - Contrato nº 11/2023.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da **Carta - Contrato nº 11/2023, Processo Administrativo nº 16334/2023/AGERSP**, na participação da **Ata de Registro de Preço nº 03/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023 do Processo Administrativo nº 21578/2022/SEGEPLAN** na aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

**CIENTE E DE ACORDO:**

Gesilaine A. Pereira Vilagra: \_\_\_\_\_  
Daniel de Souza Valente: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESA**

Mat: 12244

Fábio Luiz Pereira da Silva

Diretor-Presidente da AGERSP

Portaria □P□ nº 03 de 03/01/2022

**RESOLUÇÃO nº. 013, DE 12 DE JULHO DE 2023**

*Designar servidor substituto para executar as atribuições de Gerente Administrativo e Financeiro da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP, no período de 18/07/2023 a 06/08/2023.*

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGERSP, Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Daniel de Souza Valente, Gerente Técnico Operacional da AGERSP matrícula nº 9315, para responder na ausência da Servidora Lúcia Helena Calças de Carvalho matrícula nº 6223, Gerente Administrativa Financeira da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, no período compreendido entre 18/07/2023 a 06/08/2023.

**Art. 2º.** O Servidor deverá, no período da substituição, desenvolver as atribuições competentes à Gerência Administrativa Financeira da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de assinatura.

**CIENTE E DE ACORDO:**

Daniel de Souza Valente: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESA**

Mat: 12244

Fábio Luiz Pereira da Silva

Diretor-Presidente da AGERSP

Portaria □P□ nº 03 de 03/01/2022

**DIOCORUMBÁ**

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site [do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br).

**Prefeitura Municipal de Corumbá**